



Conselho de Saúde do Distrito Federal

ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1 Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, no Plenário do Conselho de Saúde
2 do Distrito Federal – CSDF, SIG, Quadra 01 – Centro Empresarial Brasília, salas 316 a 319, realizou-
3 se a Trecentésima Trigésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Saúde do Distrito
4 Federal – CSDF. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, iniciou a sessão
5 cumprimentando os presentes e em seguida expôs os objetivos da 331ª RE. A Reunião contou com
6 a presença da Secretária Executiva do CSDF, **Sandra de Lourdes Gomes Mendes Pinto**, e dos
7 conselheiros **segmento gestor**: *Fernanda Nogueira, Berardo Augusto Nunan, Márcio da Mata*
8 *Souza, José Bonifácio Carreira Alvim*, **segmento trabalhador**: *João Cardoso da Silva, Lucilene*
9 *Úrsula Loriato Morelo, Margô Gomes de O. Karnikowski, Olga Messias Alves de Oliveira, Edi*
10 *Sinedino Oliveira Sousa, Bruno Metre Fernandes, Maria Cristina Guedes de Souza*, **segmento**
11 **usuário**: *Domingos de Brito Filho, Marly de Fátima B. de Araújo, Laudicéia Teixeira Lemos, Gracielly*
12 *Alves Delgado, Antônio Lisboa Gonçalves, Raimundo Nonato Lima, Luís Carlos Macedo Fonseca,*
13 *Regina Lúcia Pinto Cohen, Joel dos Santos Abreu.* A reunião foi iniciada com a verificação de
14 quórum e, presentes o número suficiente de conselheiros, passou-se à **Aprovação da Pauta da**
15 **331ª Reunião Extraordinária do CSDF** – Foi solicitada a inclusão de temas, pela Conselheira
16 Gracielly Alves, referente ao Centro de Saúde nº 5, de Taguatinga, e pelos Conselheiros Joel dos
17 Santos, referente ao aparelho de ecografia de Samambaia, e Berardo Nunan sobre sua participação
18 na Oficina de Educação Permanente realizada no CNS. Aprovada a pauta por unanimidade com as
19 inclusões solicitadas. **ITEM 01 – Esclarecimentos sobre o Fundo de Saúde do DF - FSDF –**
20 **Coordenação:** Presidente e Mesa Diretora CSDF. **Expositor** – Dr. Menezes – Diretor Executivo do
21 FSDF. **Dr. Menezes**, Diretor Executivo do FSDF, fez a apresentação do tema ao pleno, explicou a
22 composição, funcionamento e competências do Fundo de Saúde do DF e colocou-se à disposição
23 para esclarecimentos de eventuais dúvidas dos conselheiros. Conselheiro **Helvécio Ferreira da**
24 **Silva**, Presidente do CSDF, efetuou pronunciamento preliminar explicativo referente ao tema,
25 explicitando que na composição do Conselho de Administração do FSDF para ocorrer a validação
26 das reuniões do Fundo de Saúde há necessidade do estabelecimento do quórum legal, 50 por cento
27 mais um dos membros, e que os representantes do CSDF são 50% dos membros que compõem o
28 mesmo. Salientou que há muito tempo vem sendo registrado em reuniões do CSDF a ausência de
29 chamamento para as referidas reuniões e em seguida foi definido pelo pleno que a resposta do
30 expositor seria feita ao final de cada bloco de três perguntas dos conselheiros. Conselheira **Margô**
31 **Gomes** disse que como membro da Comissão de Administração do Fundo de Saúde do DF suas
32 solicitações foram com base na experiência anterior dos dois conselheiros do DF que eram
33 participantes da Comissão do Fundo de Saúde e que relataram sua própria experiência também.
34 Chamou a atenção para o Regimento Interno do Fundo de Saúde, com relação às suas atribuições e
35 destacou as atribuições do Diretor do FSDF em chamar reuniões entre outras. Questionou qual o
36 entendimento do Dr. Menezes a respeito da participação do Conselho de Saúde do DF na gestão do
37 FSDF, referenciando o Regimento Interno em confronto com as suas atribuições e referenciado
38 também o organograma. Questionou, em segundo lugar, como é feito o orçamento, pois, como as
39 rubricas já vêm estabelecidas, qual é a autonomia do FSDF. Conselheira **Olga Messias** questionou o
40 repasse e aplicação de verbas que vem do Ministério e opinou que são discussões básicas que o
41 CSDF tem que realizar. Sugeriu a realização de um curso de educação continuada. Conselheiro
42 **Domingos de Brito** explicou a sua participação em uma reunião do Fundo de Saúde do DF a qual
43 participou e que ao final da reunião foi-lhe dito que poderia assinar os documentos “sem medo e que
44 estava tudo certinho”, porém disse que não se sentiu à vontade com essa situação. Sugeriu o envio
45 dos documentos aos conselheiros do CSDF, com cinco dias de antecedência, do material a ser

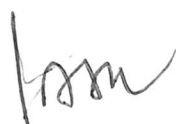
46 discutido nas reuniões do FSDF, para análise prévia. **Dr. Menezes** explicou o fato ocorrido na
47 reunião citada pelo Conselheiro Domingos, dizendo que a sugestão de que se poderia assinar o
48 documento foi feita pelo representante da Secretaria de Fazenda, acrescentando que a proposta
49 encaminhada naquela ocasião foi uma programação orçamentária, a qual consta na Lei e contempla
50 a programação anual aprovada. Respondeu à Conselheira Margô informando que hoje o Diretor do
51 Fundo é nomeado para fazer os atos de gestão conjuntamente com a nomeação do Senhor
52 Secretário, e são responsáveis pelas decorrências dos seus atos, e exemplificou uma situação que
53 não é a Conselheira de Saúde do DF que diz que irá comprar um medicamento, mas sim a área
54 finalística que prepara isso, que após encaminha para o Subsecretário que, quando o processo está
55 fechado, encaminha para a Central de Compras, para verificação da legalidade e moralidade. Após
56 este rito vai para o Secretário de Saúde para assinatura. Continuou esclarecendo que a
57 administração do FSDF se pauta muito na norma operacional que é buscar a transparência e
58 segurança de aplicabilidade dentro dos blocos de financiamento. Respondeu à Conselheira Olga que
59 o Fundo de Saúde tem a transparência e a corregedoria atua como observadores de seus atos, além
60 de dois controles externos, o TCU e o TCDF, e que tem plena confiança nos atos do Fundo de
61 Saúde. Colocou-se à disposição do CSDF para detalhar qualquer questão apresentada. Conselheira
62 **Gracielly** informou que foi recentemente ao Hospital do Paranoá e tomou conhecimento que aquela
63 unidade recebeu um recurso do Ministério que seria utilizado para uma reforma, e que a reforma não
64 foi realizada, por falta de engenheiros, e foi informada que este recurso poderia ser devolvido a SES-
65 DF. Conselheiro **Luís Carlos** apontou conflito de competências e legislação, e justificou a sua
66 colocação, citando as competências das unidades orgânicas constantes da legislação. Citou a
67 dificuldade em que o CSDF tem em usar os recursos liberados para o controle social. Conselheiro
68 **Márcio da Mata** teceu comentários acerca da operacionalização da Lei, em que os mecanismos para
69 que se tenha efetivação do deliberado e detalhado para se fazer não ficam claros na Lei, explanando
70 acerca do papel do CSDF no que diz respeito à aplicação dos recursos, fiscalização e controle.
71 Enfatizou que o próprio Plano de Saúde é feito com propostas do Conselho de Saúde, e que não é
72 estático, pode ser revisto a depender da situação, da necessidade da população, condições
73 epidemiológicas, etc. Prosseguiu dizendo que a partir do plano de Saúde é que se vai propor um
74 orçamento e este será aprovado e executado, sendo a própria gestão a melhor ferramenta para o
75 CSDF analisar, avaliar, fiscalizar e controlar o Fundo de Saúde. Disse que dentro da análise do
76 Relatório de Gestão é que se dará a crítica e apresentar-se-ão as propostas. **Dr. Menezes**
77 respondeu para a Conselheira Gracielly que na atual gestão não houve recursos devolvidos.
78 Informou que existe um programa orçamentário chamado manutenção de bens móveis e disse que
79 realmente há dificuldades na concepção dos projetos. Respondeu ao Conselheiro Luís Carlos que a
80 programação tem que estar compatível com o orçamento e com o que foi aprovado pelo Conselho de
81 Saúde. Disse ao Conselheiro Márcio que o orçamento tem algumas mutações que a Lei não permite,
82 mas quando é algo mais significativo ele é remetido para o Plano Plurianual - PPA. Conselheiro
83 **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, disse que quando da elaboração e discussão do
84 Plano Distrital de Saúde do DF/2014, o CSDF procedeu a destaques no pleno que foram aprovados
85 por unanimidade, e diretrizes a serem efetivadas, entre elas a intervenção no modelo de gestão na
86 revitalização da antiga Fundação Hospitalar, citou mais uma proposta nova, Fundação Pública de
87 Direito Privado como instrumento de gestão, e a outra diretriz foi a Universidade de Saúde pública do
88 DF- UNISUS, uma diretriz que evidenciava e evidencia ainda hoje patente e latente a intervenção na
89 formação, capacitação e habilitação dos profissionais de saúde pela lógica do SUS. Acrescentou que
90 foi fala do pleno que o Plano poderia ser reajustado anualmente de acordo com a intervenção aos
91 auspícios do pleno. Disse que o CSDF continua aguardando o Relatório de Gestão de 2013 para
92 análise. Sublinhou que não há desconfiança dos gestores, que a pauta visa à harmonização entre o
93 controle social e as ações de gestão da SES-DF. Citou questões que não foram respondidas, que
94 são a composição do Conselho de Administração, como se deu o quórum qualitativo nas reuniões
95 trimestrais detectada a ausência dos membros do CSDF e destacou o próprio organograma
96 apresentado. Frisou que o CSDF é deliberativo, e não um Colegiado homologador de ações.
97 Continuou opinando que não foi estabelecida uma litigância, e o que se aguardava para
98 apresentação no pleno era de uma manifestação da diretoria executiva do Fundo de Saúde sobre os
99 aspectos legais que englobam as competências estabelecidas na Lei em seu artigo terceiro e quarto,
100 e solicitou apresentar quais foram as diretrizes consonantes do CSDF que foram aprovadas no
101 Conselho de Administração. Afirmou que não há discussão sobre aplicação de recursos, não há
102 desconfiança, mas a participação efetiva do controle social nos atos fixos em Lei. Acrescentou que



103 não pediu inclusão de pauta no que tange à Fundação e UNISUS, mas pede aos conselheiros que
104 recepcionem a inclusão, pois tem propostas referentes às tratativas da UNISUS e Fundação, pois
105 outros já estão se apropriando como se deles fosse idéia de campanha eleitoral, sendo que este
106 Conselho já aprovou, homologou e publicou no DODF e que ainda não houve uma ação prática da
107 gestão no que tange à efetivação dessas diretrizes que são basilares na interferência da
108 sustentabilidade e fortalecimento do SUS. Conselheiro **Joel dos Santos** citou a questão do Hospital
109 de Samambaia, que a reforma que seria feita no Hospital foi para outro local, o Hospital de Santa
110 Maria. Cobrou a valorização do controle social. Conselheira **Margô Gomes** resgatou o
111 questionamento inicial com relação à participação do CSDF no Fundo de Saúde e a autonomia do
112 FSDF. Conselheira **Marly de Fátima** disse que o FSDF em gestões anteriores nunca deu uma
113 importância ao CSDF. Solicitou o envio ao CSDF dos Relatórios em tempo estipulado em Lei. **Dr.**
114 **Menezes** respondeu ao Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, que não
115 ocorreu nenhuma reunião sem a participação da maioria absoluta dos membros dos membros.
116 Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, respondeu ao Dr. Menezes, citando a
117 composição do Conselho que são de seis membros e que os membros do CSDF são três
118 representantes e que nenhum dos membros do CSDF foi convocado para reunião em 2014, e
119 reformulou a pergunta para se, da posse do Diretor e da formação do Conselho do Fundo de Saúde,
120 quantas reuniões ordinárias aconteceram com presença do CSDF. **Dr. Menezes** respondeu
121 nenhuma. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, salientou ser preciso
122 estabelecer a conformidade dos requisitos, dois conselheiros renunciaram ao mandato de membros
123 do Conselho de Administração do FSDF, alegando não ter participação ativa, e também por não
124 terem sido convocados para reunião do FSDF, além da atual indicação e posse dos representantes,
125 ora indicados pelo CSDF, ter motivacionado essa convocação de apresentação do FSDF ao CSDF, e
126 então a preliminar se mantém, é preciso um calendário ordinário pré - estabelecido e aprovado por
127 todos os membros do FSDF, o que não existiu até hoje e é muito grave, e destacou o prejuízo na
128 resposta dada aos questionamentos dado a Conselheira Margô. Conselheiro **José Bonifácio** citou a
129 importância da comunicação e informação corretas para alcance dos resultados pretendidos.
130 Chamou a atenção para o fato de que nesses três anos a fonte 100 dobrou, já foram feitos vários
131 investimentos e, se não houve melhora significativa, poderia estar muito pior se não houvesse a
132 aplicação dos recursos. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, como
133 questão de ordem, encaminhou que os conselheiros que ainda não fizeram uso da palavra teriam
134 preferência de fala. Aprovado por todos. Conselheira **Regina Cohen** disse que o DF não tem uma
135 política satisfatória de atendimento à DST/AIDS. Conselheira **Fernanda Nogueira** disse que houve
136 sensível melhora no programa de Saúde Mental no DF. Valorizou o avanço ocorrido no período,
137 frisando que tem que se ter muito cuidado quando se fala que as coisas pioraram. Complementou
138 esclarecendo que existem questões envolvidas que não são do Fundo de Saúde como, por exemplo,
139 administração de pessoas. Conselheiro **Bruno Metre** disse, com relação à fala do Conselheiro
140 Márcio, quando colocou a questão de rito processual, que é também o que a mesa diretora do CSDF
141 está cobrando, o cumprimento estabelecido na lei e regimento interno do FSDF. Efetuou a leitura de
142 alguns artigos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Solicitou ao Diretor do FSDF
143 que apresente ao CSDF todas cópia das atas das reuniões deliberativas do Fundo de Saúde do DF e
144 solicitou que apresente atos emanados em 2014 no cumprimento dos quesitos legais da Lei
145 Complementar nº 141, de 2012. Conselheiro **Raimundo Nonato** referiu-se a uma fala do
146 Conselheiro Márcio, quando se refere ao Controle Social, citando a Lei 8142, que estabelece
147 requisitos do Controle Social, e questionou quando o Conselheiro Márcio falou que o CSDF somente
148 deve observar os relatórios de gestão. Questionou, ainda, como é que são realizadas reuniões do
149 Fundo de Saúde sem a observância legal da paridade entre os membros, pois os representantes do
150 CSDF não estavam presentes. Requisitou as atas 2013/2014 das reuniões do FSDF. Conselheiro
151 **João Cardoso** explicou que os Conselheiros renunciaram por insatisfação e desrespeito a eles nas
152 reuniões do FSDF. Acrescentou que, em sua visão, o Diretor executivo não comunicou ao CSDF das
153 reuniões ordinárias e que houve sim um desrespeito ao CSDF, e questionou o que foi que
154 aconteceu, como aconteceu e porque aconteceu dessa maneira. Conselheiro **Márcio da Mata** disse
155 que não há desrespeito da SES, mas sim alguma falha na comunicação, e que esta falta de
156 comunicação encaminhou a solicitação do CSDF de apresentação técnica do FSDF para
157 esclarecimentos dos fatos. Conselheiro **Luis Carlos** defendeu a ampliação das discussões. Disse
158 que o conselheiro de saúde do DF não é apenas observador, mas também deliberador e agregador.
159 Defendeu que seja incluída, na formulação da programação financeira, junto com a Secretaria de



Fazenda, a inclusão e participação do CSDF para a formulação da própria programação e requisitos ao Plano Distrital de Saúde. Questionou como o CSDF pode pleitear, junto à fonte 100, que é do GDF, recursos para a manutenção do próprio Conselho de Saúde. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, propôs que se realize uma reunião específica com Comissão escolhida no Pleno, realizada no Fundo de Saúde, para posse dos novos membros da Comissão de Administração do FSDF, que até o presente momento não foram empossados, apresentação de calendário anual aprovado por todos os membros da Comissão de Administração do FSDF, apropriação do papel de cada membro da Comissão segundo o estabelecido na Lei complementar nº11 e Regimento interno do FSDF, e que se retorne as informações na próxima R.O do dia 09/09/2014. Conselheira **Olga Messias** sugeriu a leitura da lei complementar nº11 pelos Conselheiros membros do Fundo de Saúde. **Dr. Menezes** disse que serão encaminhados ao CSDF os relatórios de gestão assim como o cronograma de reuniões, será realizado o rito de posse aos novos membros, e se colocou à disposição para o atendimento de dúvidas e solicitações eminentes dos conselheiros de saúde do DF. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, colocou em votação o encaminhamento da mesa diretora. Aprovado por unanimidade. Solicitou, em seguida, a marcação da data da reunião, dentro do mês corrente, para realização da posse dos conselheiros e esclarecimentos dos questionamentos solicitados. **Dr. Menezes** sugeriu dia 29 de agosto, sendo então aprovada esta data a realização da reunião, no Fundo de Saúde, às 09h00min. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, sugeriu ao pleno a apresentação das inclusões de pauta solicitadas pelos conselheiros Berardo, referente ao Seminário, Gracielly, referente ao Centro de Saúde e Joel dos Santos, referente à ecografia, observando-se que a questão dos medicamentos, levantada pelo Conselheiro Luís, já está encaminhada, e após a abordagem desses temas, realiza-se a apresentação do item 02 da pauta. Aprovado por todos o encaminhamento. Conselheiro **Berardo Nunan** informou que a partir do seminário que participou, no qual um dos temas principais foi o acompanhamento pelo Conselho Nacional de Saúde da implementação das ações de educação permanente para o controle social e o andamento da constituição dos fóruns distrital e estaduais. Diante das discussões percebeu a possibilidade do DF integrar-se às ferramentas que são destinadas à educação permanente, mais especificamente da atenção primária à saúde pelo Ministério da Saúde, que é o Programa Telessaúde Brasil, como uma ferramenta para a educação permanente e o controle social aplicáveis ao DF. Continuou informando que conversou com a Secretaria de Gestão Participativa/MS, com o representante da Comissão de Educação Permanente do Conselho Nacional de Saúde, com o pessoal da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação Permanente/MS, e eles disseram que esta é uma iniciativa que ainda não foi utilizada e viabilizada em nenhum estágio do Brasil, porem estão muito interessados que o DF seja pioneiro. Disse que está montando um núcleo técnico-científico de telessaúde, uma estrutura que está sendo formada para dar resposta à atenção primária à saúde em demandas que elas tenham dificuldades e dúvidas no trabalho. Paralelamente a essa tele consultoria começa a se pensar em tele educação, disponibilizar cursos à distância pelo *site*, e ocorreu a ele, na reunião, a oferta também, pela SES, de cursos que sejam de interesse para o controle social, conforme temas que venham a ser definidos pelo Conselho de Saúde do DF, e segundo a interesse do usuário Ponderou a respeito da contratação de um teleconsultor para temas do controle social. Conselheiro **José Bonifácio** criticou o rito adotado, pois as propostas dos gestores da SES-DF devem, antes de serem apresentadas no pleno, devem ser encaminhadas ao Subsecretário, que encaminha ao Colegiado de Gestão, que concordando, encaminha a proposta ao CSDF. Conselheiro Berardo respondeu que sua participação no Seminário foi como Conselheiro de saúde designado pelo Pleno do CSDF e que a resposta dada de sua participação foi ao Pleno. Que não houve interesse em pular etapas e que se o Pleno aprovasse o encaminhamento o mesmo estaria dando encaminhamento a elaboração do projeto e apresentaria a SES-DF preliminarmente e após para apreciação do pleno do CSDF. Sugerido pelo Pleno a elaboração de Recomendação à SES-DF que elabore um Projeto que atenda ao tema colocado. Aprovado por unanimidade. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, disse que esteve na SES, procurou a responsável pela Assessoria de Comunicação da SES, com uma demanda do Conselho Nacional de Saúde, uma demanda do Conselho de Mato Grosso, de Goiás e do Pará, que buscaram acesso às Resoluções do CSDF no sistema, na *internet*, no *site*, de 2012 para cá, e nenhum ato desse Conselho foi publicizado. Comentou que a fala do Conselheiro Berardo já referencia o Parque Industrial Tecnológico, aprovado pelo CSDF em 14 de agosto de 2012, com ênfase na tecnologia da informação e órtese e prótese e, independente de contratação, existem conselheiros que poderiam ampliar a proposta apresentada.



Disse não haver prejuízo ao rito, no Colegiado de Gestão, em referência caso abordado. Conselheiro **Berardo Nunan** complementou reafirmando a importância do projeto e a sua inovação. Conselheiro **Bruno Metre** complementou a fala do Presidente do CSDF Helvécio Ferreira, citando a Lei complementar, em que o artigo 44 fala justamente sobre isso, que o gestor do SUS deverá disponibilizar ao controle social ferramentas de formação para construção e elaborações de políticas cada vez melhores, então conclui que o que está colocado atende até a legislação e pode ser o início do processo. Conselheiro **Berardo Nunan** respondeu ao Conselheiro José Bonifácio que entendeu que estando no CSDF como conselheiro estava trazendo ao pleno a possibilidade de que o CSDF propusesse à SES a utilização da ferramenta, mas pede desculpas se não observou o rito processual. Secretária Executiva do CSDF, **Sandra de Lourdes**, esclareceu o teor da proposta do Conselheiro Berardo, que participou do Seminário e trouxe um *feedback* como Conselheiro de Saúde, ao Conselho de saúde do DF. Conselheiro **José Bonifácio** detalhou como o rito influencia a proposta apresentada, apresentando como exemplo a UNISUS. Disse que a proposta está encampada, questionando qual o projeto a ser aprovado no pleno. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, disse que a proposta foi recepcionada pelo Conselho de Saúde do DF e está aprovado, e o que falta é o escopo formal do projeto, então não há impedimento que se aprove uma recomendação para que a gestão efetive a proposta do Conselheiro Berardo. Detalhou a recomendação, que a gestão que proceda a efetividade do projeto apresentado oralmente pelo Conselheiro Berardo na reunião de hoje, em tempo hábil, e o segmento dos trabalhadores e usuários que recepcionem nas suas entidades de classe organizadas e deem publicidade aos atos do CSDF, além de efetivar o Parque Tecnológico para que esse projeto seja aplicado na estrutura do próprio Parque. Conselheiro **Bruno Metre** colocou à disposição do CSDF o *site* do Conselho Regional de Fisioterapia e terapia Ocupacional para que se possa disponibilizar o que for necessário. A Secretária Executiva do CSDF, **Sandra de Lourdes**, cobrou a atualização da página do CSDF no *site* da SES. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, disse que o assunto é o recepcionamento nos Conselhos dos segmentos organizados, com assento no CSDF, nos seus instrumentos de publicidade a divulgação das ações do CSDF. Disse ainda que a resposta da ASCOM fosse que nas ações de governo, todos os *sites*, *links*, vinculados à Secretaria de publicidade do governo foram proibidos, inclusive com a retirada das logomarcas etc., e não tem o aspecto da operacionalidade. Conselheira **Gracielly Alves** disse ser uma falácia os argumentos apresentados para a não atualização do *site* do CSDF, que esse problema não é de agora. Conselheiro **José Bonifácio** disse que a página da SES não é administrada pela Secretaria de Saúde, e pode-se mudar as informações somente em alguns lugares na página. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, esclareceu que a proposta feita por ele é a criação nos *sites* institucionais dos segmentos representativos do CSDF, de espaço para recepcionar a publicidade do Conselho de Saúde do DF. Conselheiro **Bruno Metre** propôs que o CSDF a fim de preservar a sua autonomia, deve comprar o *link* próprio, com registro "br", como pessoa física. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, incorporou a proposta feita. Foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passou-se à inclusão seguinte, a da Conselheira Gracielly, sobre o atendimento no Centro de Saúde nº 05, de Taguatinga. Conselheira **Gracielly Alves** explicou que esteve no referido Centro de Saúde no dia 15 do corrente e não conseguiu fazer, pela terceira vez, o cartão SUS para marcar uma consulta. Disse que na primeira vez foi informada que era necessário um comprovante de residência, na segunda vez sem a posse do cartão teve que retornar, e da última vez então foi informada que deveria estar com a cópia do comprovante de residência em seu próprio nome, cópia dos documentos pessoais e o cartão, para marcação da consulta, que não pode ser o cartão de vacina, por ser de outra regional, mas sim o branco do SUS. Então foi orientada a se dirigir ao seu posto de origem e pedir para que eles transfiram para o da regional solicitada a consulta, e isso demora aproximadamente 45 dias. Ligou para a SES e, após passar duas horas falando no gabinete da Atenção Básica, depois de falar com seis pessoas, e a última lhe informou que infelizmente não poderia fazer nada, que ela realmente deveria se dirigir ao posto de origem, solicitar a sua transferência e aguardar o prazo informado anteriormente. Ressaltou que o acesso é difícil devido à burocracia, que alguma coisa deve ser feita para mudar esse quadro. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, como questão de ordem, disse que, para esclarecimento da questão, é necessária a presença no pleno da SAPS e da SAS. Conselheira **Laudicéia Teixeira** retrucou a Conselheira Gracielly informando que na sua regional do Gama, o atendimento é diferenciado, e atende as suas necessidades e que tal situação não é generalizada. Conselheiro **Bruno Metre** sugeriu o encaminhamento de um ofício para o Centro de Saúde nº 05

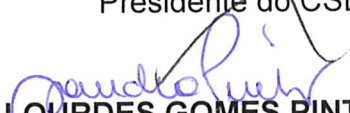


para esclarecimentos acerca do fato. Citou a Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008, que faz referência aos procedimentos para exigência de comprovação de residência. Acrescentou que, se necessário, o ofício inicial da denúncia siga acompanhado da legislação em vigor para que se cumpra a legislação do Distrito Federal. Conselheira **Fernanda Nogueira** manifestou preocupação com a fala da Conselheira Gracielly, que é um assunto muito grave. Destacou o momento do relato da Conselheira Gracielly em que ela diz que ligou para a SAPS e alguém disse que não poderia fazer nada, que isso causou preocupação. Cobrou esclarecimentos acerca do fato ocorrido. Conselheiro **José Bonifácio** ponderou sobre a questão do atendimento e sua priorização. Disse que o procedimento em comento é inadmissível e vai apurar o ocorrido no Centro de Saúde nº 05 de Taguatinga. Conselheiro **Luís Carlos** disse que a SES deve uniformizar os procedimentos na acolhida e na marcação de consultas na atenção básica. Comentou sobre o atendimento oferecido pela SES, que o CSDF deve investigar tais fatos. Conselheira **Olga Messias** comentou sobre o atendimento oferecido ao SAMU, que há dificuldades na marcação e realização de exames periódicos, na Regional da Ceilândia, por parte dos servidores do SAMU, em decorrência de problemas e destacou ser por causa de aspectos relacionados à área de abrangência das regionais, pelo fato dos servidores não serem lotados na Ceilândia. Sugeriu uma cobrança e fiscalização dos procedimentos adotados pelos funcionários. Conselheiro **João Cardoso** comentou que entende como um problema pontual, que se deve ter cuidado com as palavras. Concordeu com a cobrança dos procedimentos dos servidores nas regionais para harmonização. Conselheira **Marly de Fátima** sugeriu a publicização dos direitos do usuário nas unidades de saúde do DF. Conselheira **Gracielly Alves** esclareceu que sempre defendeu a SES, porém sublinhou a humilhação sofrida em decorrência do tratamento recebido. Conselheiro **José Bonifácio** destacou que existem servidores que não condizem com o padrão da SES. Disse que a maneira como se apresentou a denúncia não foi adequada, é necessária a identificação dos envolvidos, porém defendeu a apuração da denúncia feita pela Conselheira Gracielly. Conselheiro **Joel dos Santos** disse que o Centro de Saúde nº 03, de Samambaia, ocorre o mesmo caso que aconteceu com a Conselheira Gracielly. Defendeu a padronização do atendimento na rede. Sugeriu a colocação do código de identificação, SES, na própria receita médica. Conselheira **Laudicéia Teixeira** propôs que sejam encaminhados aos Hospitais e Centros de Saúde os elogios também. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, disse que as providências, por parte da gestão, são lentas quando se trata da apuração de tais fatos. Encaminhou que a SAS e a SAPS apurem os fatos. Aprovado. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, questionou ao pleno se alguém havia lido o Jornal de Brasília, de sábado, com relação a fala do candidato Frejat onde emplaca Universidade do SUS, acrescentando que isso já foi contemplado como deliberação feitas pelo Conselho de Saúde do DF e entende que, juntamente com a mesa diretora, e que deseja uma manifestação imediata da Gestão no que tange a essas duas deliberações, sendo a primeira o porquê essa gestão da Universidade do SUS não estar sendo discutida na atual gestão da SES-DF, pois no entendimento desse Conselho, por duas vezes, por unanimidade, foi deliberada a efetividade da Universidade do SUS, e a segunda a questão da Fundação Pública de Direito Privado, que não há por que deixar essa discussão para o futuro, ela deve ser feita agora, e propôs a realização de um debate com os Conselheiros do DF e Regionais com os candidatos a Governador com relação ao tema da saúde. Conselheiro **Luís Carlos** opinou que a gestão deve encampar efetivamente as deliberações do pleno. Conselheiro **João Cardoso** opinou que é necessário publicizar as ações do CSDF e não vê prejuízo na conversa com os candidatos. Aprovado por unanimidade a proposta do Presidente Helvécio. Seguiu-se com o **ITEM – 02 – Mandato do Conselho de Saúde do DF 2011/2014 – Coordenação:** Presidente e Mesa Diretora CSDF. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, relembrou que foi aprovada, em maio de 2014, a prorrogação do mandato dos Conselheiros de Saúde do DF até agosto de 2015, por superveniência legal. Foi solicitado parecer jurídico e até o momento não foi publicada no DODF a prorrogação do mandato. Disse ser necessária a resolução da questão o mais rápido possível. Conselheiro **José Bonifácio** disse que a Consultoria Jurídica do Governador não entende que exista fundamento jurídico para a prorrogação do mandato, pela razão de coincidência com a eleição do governador, e o próprio Governador não assina nenhum documento sem o aval da Consultoria Jurídica. Disponibilizou a cópia do processo ao CSDF. Conselheiro **Bruno Metre** opinou que o CSDF não pode deixar acéfalo o interesse público e disse que se deve chamar o MPDFT para resolução da questão. Encaminhou proposta para o envio imediato para o MPDFT e, se for o caso, concomitantemente para o PGDF, a solicitação de manifestação sobre o tema e auxílio especialmente quanto à legalidade da nossa própria ação. Disse que, até uma decisão, os



331 conselheiros não podem deixar acéfalas as suas funções do controle social. Conselheiro **Luís Carlos**
332 disse que se há a posição da consultoria do governo que não procede, deve-se exigir por escrito tal
333 decisão. Conselheiro **Bruno Metre** disse que não constou na ata, que talvez tenha sido uma falha
334 que não foi identificada, mas que no dia havia falado que, de acordo com a lei, artigo 14, inciso XVIII,
335 alínea "a", no caso de coincidência com mandato do Governador, ficará prorrogada o mandato para o
336 ano seguinte e retirou o encaminhamento feito por achar que talvez não seja necessário, e que talvez
337 na ata seja necessária uma retificação para inclusão do inciso da Lei. Conselheiro **Joel dos Santos**
338 defendeu a sua solicitação de inclusão de pauta, que contempla problemas com a realização de
339 ecografias em Samambaia. Conselheiro **Bruno Metre** disse que a legislação é clara, que está
340 positivado na lei a questão da prorrogação, que foi deixado claro naquela reunião que não era
341 nenhum interesse de continuísmo, era o cumprimento da Lei, porém se está na lei que deve ser
342 publicado e não foi publicado deve-se solicitar novamente o encaminhamento para publicação.
343 Conselheiro **José Bonifácio** disse que não há divergência no CSDF, mas sim na Assessoria Jurídica
344 do Governador. Conselheira **Fernanda Nogueira** encaminhou que seja feita um contato da
345 Secretaria Executiva do CSDF com a Procuradoria para agilizar um parecer e prestar os
346 esclarecimentos necessários. A 331ª RE do CSDF foi encerrada às 13h55min. Foi lavrada a presente
347 ata por mim, Ítalo de Araújo Verlangiere, para posterior apreciação e assinatura dos Conselheiros.
348 Brasília, 19 de agosto de 2014.

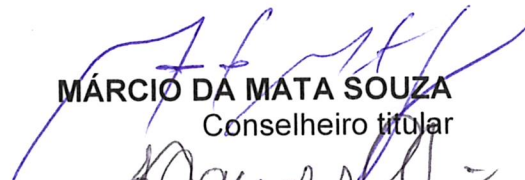

HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA
Presidente do CSDF

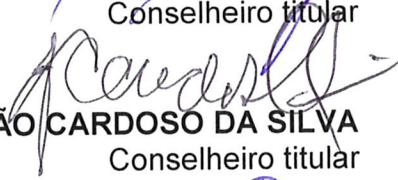

SANDRA DE LOURDES GOMES PINTO
Secretária Executiva do CSDF


JOSÉ BONIFÁCIO CARREIRA ALVIM
Conselheiro titular


FERNANDA NOGUEIRA
Conselheira titular

BERARDO AUGUSTO NUNAN
Conselheiro titular


MÁRCIO DA MATA SOUZA
Conselheiro titular


JOÃO CARDOSO DA SILVA
Conselheiro titular


LUCILENE ÚRSULA LORIATO MORELO
Conselheira titular

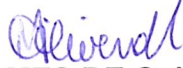






BRUNO METRE FERNANDES
Conselheiro suplente

MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA
Conselheira suplente

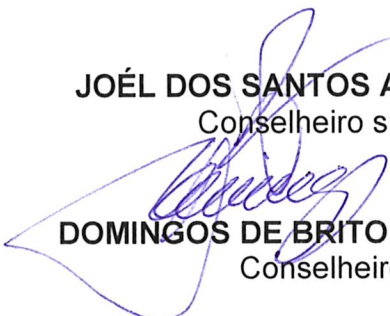


MARGÔ GOMES DE O. KARNIKOWSKI
Conselheira titular



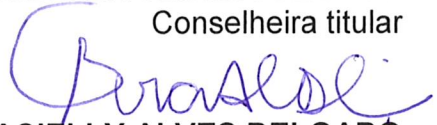
OLGA MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA
Conselheira titular

JOÉL DOS SANTOS ABREU
Conselheiro suplente



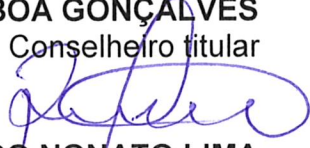
DOMINGOS DE BRITO FILHO
Conselheiro titular

LAUDICÉIA TEIXEIRA LEMOS
Conselheira titular

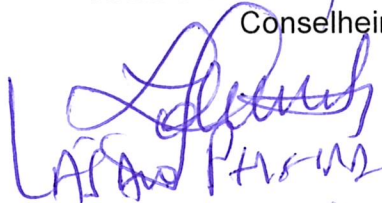


GRACIELLY ALVES DELGADO
Conselheira titular

ANTONIO LISBOA GONÇALVES
Conselheiro titular



RAIMUNDO NONATO LIMA
Conselheiro titular



Laísara Pinheiro de Melo
cons. suplente